



DIÁRIO OFICIAL

PARNAMIRIM

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ANO VIII – Nº DOM3789 – PARNAMIRIM, RN, 8 DE DEZEMBRO DE 2022 – R\$ 0,50

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GACIV
Gabinete Civil

DECRETOS

DECRETO Nº 6.964, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.207 de 30 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º- O Crédito de que trata o artigo anterior, encontra arrimo no art. 41, inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º- Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 4º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARNAMIRIM/RN, 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

ROSANO TAVEIRA CUNHA
PREFEITO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					100.000,00
02 .101 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO					100.000,00
	2913	Manutenção e Funcionamento da Unidade			100.000,00
		3.3.90.93	15000000	0001	100.000,00
Anexo II (Redução)					100.000,00
02 .061 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA					100.000,00
	2079	Passe Livre			100.000,00
		4.4.90.52	15001001	0001	100.000,00

DECRETO Nº 6.965, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 92.081,74 (noventa e dois mil, oitenta e um reais e setenta e quatro centavos), para os fins que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e de acordo com a autorização contida no artigo 6º inciso II da Lei Municipal nº 2.207 de 30 de Dezembro de 2021, combinado com o artigo 40 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964.

DECRETA:

Art. 1º-Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de **R\$ 92.081,74(novena e dois mil, oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)**, às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Anderson Augusto da Silva Primo
Mat. Nº 13467
Presidente da COPAC

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2022

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois, após analisado o resultado do Pregão Eletrônico nº 37/2022, referente ao Processo Administrativo nº 30.130/2022, e manifestação da Assessoria Especial de Licitações – AEL/SEARH, em atenção do disposto no item 15, alínea “a”, inciso VI, do art. 10 da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN, ADJUDICO aos licitantes vencedores os respectivos lotes, conforme indicado no quadro abaixo.

Resultado da Adjudicação

RADIANY F. MALHEIRO ME, CNPJ Nº 21.565.342/0001-29.

AVISOS**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM****EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	BONECA: Composição em polietileno, vinil e plástico, com roupa de tecido, com dimensões aproximadas entre 28 e 35 cm de altura e largura (quadril), entre 10 cm e 12cm, de boa qualidade, com selo de segurança do INMETRO.	UND	4.000	SYDNYL MOD 1250	23,67	94.680,00
02	BOLA: de futebol, em PU e fibra têxtil, costurada, com, circunferência entre 68cm e 70cm, de boa qualidade, com selo de segurança, do INMETRO. aproximadamente 21 cm de diâmetro, de boa qualidade, com selo de segurança do INMETRO.	UND	4.000	BALLS MOD SIZE & WEIGHT 5	35,00	140.000,00
03	BICICLETA: Infantil, aro 24, cores variadas, dimensões aproximadas, 107cm/69cm/53cm, sendo comprimento/altura/ largura, respectivamente, de boa qualidade, com selo de segurança do INMETRO	UND	10	MAIVA MOD YONG	698,00	6.980,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 241.660,00 (duzentos e quarenta e um mil seiscentos e sessenta reais).						

COMERCIAL J. A. LTDA EPP, CNPJ Nº 01.653.918/0001-00.

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
04	BALA: Bala mastigável de 5g, sabores variados, de boa qualidade, acondicionada em embalagens de aproximadamente 120g.	PCT	8.000	SAMIS	3,47	27.760,00
05	PIPOCA SALGADA: Sabor manteiga. embalagem de 45 gramas.	PCT	8.000	IANE	1,32	10.560,00
06	PIPOCA SALGADA: Sabor manteiga. embalagem de 45 gramas.	PCT	8.000	TRELOSO	1,97	15.760,00
07	NÉCTAR FRUTA: Produzido com alto teor da polpa da fruta, sabores variados, embalado em caixinha tetra pak de 200ml. O rótulo deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Dever estar de acordo com especificações do Órgão competente em vigor (ANVISA), referentes a alimentos embalados e/ou processados. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da data da entrega.	UND	8.000	TAMPICO	1,79	14.320,00
	PIRULITO: Pirulito mastigável recheado					

08	com chiclete sabores variados. Açúcar, xarope de glicose acidulante, ácido cítrico aromatizante. Corantes artificiais. Não contem glúten. Pct. 50 und.	PCT	160	SAMIS	11,75	1.880,00
10	CAMISETA: Camiseta em Malha PV sendo 67% poliéster e 33% viscose gola redonda, com serigrafia colorida no meio da camiseta, contendo logo marca do evento e serigrafia nas costas com logomarcas institucionais. Tamanhos variados do P ao XG .	UND	500	SN	24,60	12.300,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 82.580,00 (oitenta e dois mil quinhentos e oitenta reais).						

M. A. P. FORTE FORTEX PRODUÇÃO TÊXTIL ME, CNPJ N° 16.765.361/0001-69.

Lote	Especificação	Unidade	Quantidade	Marca	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
09	BOLSA ESPORTIVA TIPO SACO 'GYM SACK' com impressão da logo marca do evento, em tecido Tactel 100% poliéster, com dimensão, mínima final, de Altura 60 cm x 34cm Largura, com fechamento em alças reguláveis em cordão rabo de rato 4/2 com 120 (cento e vinte) centímetros duplo na cor Preta. Sendo 4000 und vermelha e 4000 unidades verde. COTA RESERVADA DE 10% PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP	UND	8.000	MARCA PRÓPRIA	5,98	47.840,00
VALOR TOTAL DO LOTE R\$ 47.840,00 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta reais).						

Mariana Guerreiro Fonsêca
Pregoeira - SEARH

MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2022

ACOLHO a adjudicação da Pregoeira no julgamento do Processo Licitatório n° 30.130/2022, na modalidade Pregão Eletrônico n° 37/2022, do tipo menor preço por lote, que tem por objeto a Aquisição e confecções de materiais para realização do “Natal das Crianças 2022” de Parnamirim/RN pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

HOMOLOGO a presente licitação às empresas: **RDIANY F. MALHEIRO ME**, CNPJ N° 21.565.342/0001-29, vencedora dos lotes 01, 02 e 03; **COMERCIAL J. A. LTDA EPP**, CNPJ N° 01.653.918/0001-00, vencedora dos lotes 04, 05, 06, 07, 08 e 10; **M. A. P. FORTE FORTEX PRODUÇÃO TÊXTIL ME**, CNPJ N° 16.765.361/0001-69, vencedora do lote 09.

Parnamirim, 07 de dezembro de 2022.

Jorge de Moraes Maia
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos
Matrícula n° 9531

SESDM

Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana

PORTARIAS

PORTARIA N° 118/2022 – GAB/SESDM, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA, no uso de suas atribuições legais, e pela Lei Complementar n° 022, de 28 de fevereiro de 2007 e pela Lei n° 030 de junho de 2009,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer data para a vistoria que compõem a rede municipal de transporte:

CONSIDERANDO que a realização das vistorias será de fundamental importância para a segurança da população durante a prestação do serviço de transporte público.

CONSIDERANDO o disposto nas legislações municipais que versam acerca dos transportes tipo interbairro, escolar, taxi e mototaxi, bem como, na Lei n° 1288/05 (Código de Infrações do Transporte Público Municipal).

Art 1° Fixar Datas para a realização das vistorias dos transportes tipo, **TÁXI, INTERBAIRRO, ESCOLAR e MOTOTAXI**, segundo tabela abaixo: